funcionalismo público municipal e como tal, êle irá acompanhar atentamente junto ao Executivo o cálculo de reajuste dos vencimentos dos funcionários da Câmara e caso necessário será elaborado um projeto de promoção dos funcionários do Legislativo Municipal. Pelo exposto, o Sr. Presidente convocou os senhores vereadores para as reuniões extraordinárias a serem realizadas dias 1º, 02 e 03 de dezembro do corrente ano, com o objetivo de apreciar e votar o projeto do Executivo de "Reestruturação administrativa" e o projeto lei nº que "modifica a letra "a", item II do artigo 249 da Lei 899 de 10/10/73". Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a presente reunião em nome de Deus.

Vice Presidente

Secretário

Ata da primeira reunião extraordinária da Câmara Municipal de Ramas, da sessão Legislativa de mil novecentos e oitenta e seis. Ao primeiro dia do mês

divariamente na Sala de Reuniões do Legislativo Roraimense os seguintes vereadores: Álvaro Eustáquio Pedrosa, Leônidas de Souza Lima, Aldair Ferreira, Arnoldo Junqueira Neto, Parsifal de Oliveira Lima, Antonio Hamilton de Abreu, Décio Rafael Ribeiro, Iraci Candido de Souza, Geiel Lopes, Geralda Mesquita Alves, José Santana, Maria das Graças Silveira e Thadeu de Pádua. A mesa foi composta pelos titulares respectivamente: Álvaro Eustáquio Pedrosa - presidente; Leônidas de Souza Lima - vice-presidente e Aldair Ferreira - secretário. A ata da reunião anterior foi aprovada por aqueles vereadores que quiseram subscrevê-la. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente anunciou sôbre a finalidade das sessões extraordinárias convocadas para os dias 1º, 02 e 03 de dezembro do corrente ano, qual seja, para apreciar e votar os seguintes projetos que deram entrada na Casa: ① Projeto de Lei Nº 025/86 de autoria do Chefe do Executivo, que "Dispõe sôbre o novo quadro permanente de cargos e empregos da Prefeitura Municipal de Boa Vista e dá outras providências"; cujas cópias xerocadas foram distribuídas aos senhores vereadores. ② Projeto de Lei Nº que "Modifica a letra "a" item II, do artigo 249 da Lei 899 de 10/10/73". Registrando-se a presença de 13 senhores vereadores, o Sr. Presidente submeteu a deliberação do plenário em discussão e votação, os pareceres exarados pelas comissões no projeto: O parecer exarado pela Comissão de Legislação e Justiça ao projeto de Lei Nº 025/86 que "Dispõe sôbre o novo quadro permanente de cargos e empregos da Prefeitura Municipal de Boa Vista e dá outras providências", foi aprovado por unanimidade dos senhores vereadores presentes. Lendo o referido pro-

mento e Tomada de Contas, recebeu o parecer que é pela "aprovação em tese" exarado pelos três membros da douta comissão, quando propôs o Vr. José Santana, que o projeto fosse encaminhado às comissões e os pareceres fossem aprovados na presente reunião, mas que o Sr. Presidente convocasse três reuniões extraordinárias para a próxima semana, dias 08, 09 e 10 de dezembro do corrente ano, para votar o presente projeto, dando assim a oportunidade aos senhores vereadores, de manusear e analisar a matéria, uma vez que não há necessidade de que o projeto seja aprovado de afogadilho, mesmo porque, a lei passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1987. Corroborando as palavras do Vr. José Santana, disseram os vereadores Arnoldo Junqueira Netto, Thaden de Pádua e Irani Candido de Souza, que o presente projeto exige um exame minucioso, porque trata-se de um projeto complexo e estar compreendendo setenta e três artigos. Com relação ao novo quadro permanente de cargos e empregos e níveis de vencimentos, necessário se faz estudá-lo cuidadosamente, mamseas a lei, uma vez que o mesmo é passivo de correção, já que foram constatadas alguns falhas no exame preliminar. Segundo o Vr. Parifal de Oliveira Reima, a diferença salarial em termos de progressão proporcional é mais ou menos da ordem de 270%, do menor índice salarial para o maior alto nível. Diante das considerações dos senhores vereadores, propôs o Vr. Heleno Nidas de Souza Reima, que o Sr. Presidente nomeasse uma Comissão especial para estudar junto ao Sr.

regularizar o projeto. Atendendo a proposta do solicitante, o Sr. Presidente constituiu uma comissão composta pelos vereadores Aldair Ferreira, Thadeu de Pádua, Heleonides de Souza Pessoa, Iraci Candida de Souza, Arnolda Junqueira Mello e José Santana, sendo designado como presidente da comissão o Vr. Aldair Ferreira. Por outro lado sugeriu o Sr. Iraci Candida de Souza, que o prazo para que a comissão estude a matéria e se dirija ao Sr. Prefeito, seja mais elástico, uma vez que não há necessidade de notá-lo de imediato. Por conseguinte requereu o Vr. Iraci Candida de Souza, que seja enviado ofício ao Sr. Prefeito, solicitando de S. Exa, caso não seja possível a retroatividade do projeto a partir de 1º de novembro deste ano, que seja concedido aos funcionários municipais, um abono de emergência ainda no mês de dezembro. Em votação os pareceres exarados pela Comissões de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Serviços Públicos Municipais ao projeto em pauta, 025/86, submetidos um a um a deliberação do plenário, foram aprovados por unanimidade dos senhores vereadores presentes. O parecer exarado pela Comissão de Legislação e Justiça ao projeto lei que "modifica a letra "a" item II, do artigo 249 da Lei 799 de 10/10/73", foi aprovado por unanimidade dos senhores vereadores presentes, quando disse o Vr. Thadeu de Pádua, membro efetivo da douta Comissão, que exarou o parecer pela competência de trâmite da matéria, mas êle acha que é um retrocesso a Câmara normar o horário de funcionamento do comércio, porquanto, o proprietário da loja que desejar trabalhar durante o dia de sábado, deverá fazer um acôrdo patrão-empregado para

extras, mesmo porque, segundo a legislação trabalhista, o empregado tem que cumprir o número de horas de trabalho semanais e excedendo o nº de horas estabelecido por lei, fica assegurado aos empregados o pagamento referente as horas extras. Em aparte ao orador, disse o Vr. José Santana, que êsse projeto vem atender a solicitação dos senhores lojistas que assinaram um acôrdo de cavalheiros, para que o comércio de materiais de construção dessa cidade, fiquem sem atividades comerciais aos sábados. Segundo o Vr. Belgais Ferreira, o presente projeto vem simplesmente modificar o estabelecido no código de posturas do município com relação ao horário de funcionamento do Comércio de materiais de construção aos sábados e, trata-se de um aspecto internamente legal, uma vez que está estabelecido no código de posturas municipais e essa competência é atribuida ao Legislativo Municipal. Da mesma forma, o parecer exarado pela Comissão de Serviços Públicos Municipais ao projeto em pauta, foi aprovado por unanimidade dos senhores vereadores presentes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente determinou para a Ordem do Dia da próxima reunião os seguinte projetos: ① Projeto lei nº 025/86, que "Dispõe sobre o novo quadro permanente de cargos e empregos da Prefeitura de Loanda e dá outras providências"; ② Projeto lei, que "Modifica a letra "a" item II, do art. 249 da Lei 899 de 10/10/73" e, convocou os senhores vereadores para as reuniões extraordinárias a serem realizadas dias 08, 09 e 10 de dezembro do

lionados.

Álvaro Eustáquio Pedrosa — Presidente
Leônidas de Souza Lima — Vice Presidente
Aldair Ferreira — Secretário
Ana Nogueira Reis
Geraldo Mesquita Alves.
Hélio Rafael Ribeiro
Fábio Ribeiro
Antônio Hamilton de Abreu
Arnoldo Junqueira Netto
Thadeu de Pádua
Mauro das Graças Ribeiro
Iraci Cândido de Souza

Ata da segunda reunião extraordinária da Câmara Municipal de Barras, da sessão Legislativa de mil novecentos e oitenta e seis. Aos quinze dias do mês de dezembro do ano em curso, reuniram-se extraordinariamente na Sala de Reuniões do Legislativo Barrense os seguintes vereadores: Álvaro Eustáquio Pedrosa, Leônidas de Souza Lima, Aldair Ferreira, Antonio Hamilton de Abreu, Arnoldo Junqueira Netto, Ana Nogueira Reis, Thadeu de Pádua, Parifal de Oliveira Lima, Iraci Cândido de Souza, Mauro das Graças Ribeiro, Geiel Lopes, Hélio Rafael Ribeiro, José Santana e Geraldo Mesquita Alves. A mesa foi composta pelos titulares respectivamente: Álvaro Eustáquio Pedrosa- presidente; Leônidas de Souza Lima- vice- presidente e Aldair Ferreira- secretário. A ata da reunião anterior, foi aprovada por aqueles vereadores que quizeram subscrevê-la. Na leitura do espediente